



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

PORTARIA Nº 01, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo/RJ, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo disposto no art. 125 da Lei Orgânica e no art. 16, VII, "g" do Regimento Interno, ante a necessidade de dirigir e disciplinar os trabalhos da Câmara Municipal de Cantagalo,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam suspensas as atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Cantagalo no dia 16 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 13 de fevereiro de 2026.

Ocimar Merim Ladeira

Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo